



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.468, de 23 de novembro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 106.618,02 (cento e seis mil, seiscentos e dezoito reais e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2.12.361.2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

0020 - MDE (6232) 50.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2078 - CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4501 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL.AMB.E HOSP. (15468) 56.618,02

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superavit financeiro de R\$ 56.618,02 (Recurso 4501), conforme planilha anexo, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2010 - MANUT.SERV. EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (140) 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 23 de novembro de 2022.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda